



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 547

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 547

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2059, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 56.540,13 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
25 3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 4.540,13
01-Tesouro	
110.000-Geral	
34 3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições.....	R\$2.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0103.2053.0000-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
132 3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$6.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
303.000-Vigilância em Saúde	
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
166 3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$3.500,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	

020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
224 3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$500,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
12.306.0104.2028.0004-MNUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
229 3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$5.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
100.099-Merenda Escolar Federal	
12.306.0104.2028.0005-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
233 3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$5.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
220.012-Salário Educação-Minist. Educação	
020801	SETOR DE AGRICULTURA
20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
263 3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$15.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
288 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
TOTAL	R\$ 56.540,13
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recursos financeiros proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:	
020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
16 3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 2.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
34 3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	R\$
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
55 4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$18.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 547

Página 3 de 8

01-Tesouro	
110.000-Geral	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
67	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 3.540,13
01-Tesouro	
510.000-Assistência Social	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0103.2059.0000-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
136	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
303.000-Vigilância em Saúde	
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
167	3.3.90.36.00-OUTROS Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$1.000,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0104.2028.0005-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
231	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$10.500,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
280	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE
18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
292	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$5.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
300	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
TOTAL.....	R\$ 56.540,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2063, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe de abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1237 de 03 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.330.500,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
012	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 41.500,00	
01-Tesouro		
110.000-Geral		
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
025	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 35.000,00	
01-Tesouro		
110.000-Geral		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 547

Página 4 de 8

028	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$100.000,00	144	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$35.000,00
01-Tesouro		01-Tesouro	
110.000-Geral		220.000-Ensino Fundamental	
032	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$80.000,00	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
Tesouro		148	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 58.000,00
110.000-Geral		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
034	3.3.90.93.00-Indenizações e RestituiçõesR\$35.000,00	261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%	
01-Tesouro		150	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$17.000,00
110.000-Geral		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	261.000- Educação-FUNDEB Magistério-60%	
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		154	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 63.000,00
067	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
01-Tesouro		261.000- Educação-FUNDEB Magistério-60%	
510.000-Assistência Social-Geral		020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD.		12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
080	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00	162	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 60.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		01-Tesouro	
500.044-IGD-Bolsa Família		220.000-Ensino Fundamental	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	166	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$35.000,00
10.301.0102.2019.0001-PAB FIXO		01-Tesouro	
108	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$150.000,00	220.000-Ensino Fundamental	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		168	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00
301.000-Atenção Básica		01-Tesouro	
110	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoal JurídicoR\$ 20.000,00	220.000-Ensino Fundamental	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		12.361.0121.2024.0003-AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR	
301.000-Atenção Básica		172	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$40.000,00
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
124	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$13.000,00	220.014.Auxílio Transporte Escolar-Sec. Educação	
01-Tesouro		020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
310.000-Saúde Geral		12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
125	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 80.000,00	179	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 45.000,00
01-Tesouro		01-tesouro	
310.000-Saúde Geral		210.000-Educação Infantil	
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		197	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$5.000,00
		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261.000- Educação-FUNDEB Magistério-60%	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 547

Página 5 de 8

12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA

207 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 54.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

261.000- Educação-FUNDEB Magistério-60%

213 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 30.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

261.000- Educação-FUNDEB Magistério-60%

020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0104.2026.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

224 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$15.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

12.306.0104.208.0004-MERENDA EMEI

229 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$20.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

100.099-Merenda Escolar Federal

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

248 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$14.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020801 SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

263 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$100.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE

18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE

297 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$30.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

299 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 35.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

307 3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 20.000,00

01-Tesouro

310.000-Saúde Geral

TOTALR\$ 1.330.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso proveniente de "Superávit" financeiro ocorrido no exercício anterior, no valor de R\$ 1.330.500,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de outubro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2065, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP

52 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 55.500,00

01-Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 547

Página 6 de 8

110.000-Geral	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$25.000,00
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	01-Tesouro
122 Material de ConsumoR\$ 20.000,00	110.000-Geral
01-Tesouro	34 3.3.90.93.00-Indenizações e RestituiçõesR\$ 32.000,00
310.000-Saúde Geral	01-Tesouro
020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	110.000-Geral
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.122.0043.2142.0000-CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE
145 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 10.000,00	37 3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 10.000,00
01-Tesouro	01-Tesouro
220.000-Ensino Fundamental	110.000-Geral
020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS
308 3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 20.000,00	53 3.1.90.91.00-Sentenças JudiciaisR\$ 10.500,00
01-Tesouro	01-Tesouro
220.000-Ensino Fundamental	110.000-Geral
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	54 3.3.90.91.00-Sentenças JudiciaisR\$30.000,00
186 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00	01-Tesouro
01-Tesouro	110.000-Geral
210.000-Educação Infantil	020301 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 13.000,00
256 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$5.000,00	01-Tesouro
01-Tesouro	510.000-Assistência Social-Geral
110.000-Geral	020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	10.301.0102.2019.0001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	108 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$20.000,00
285 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$5.200,00	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
01-Tesouro	301.000-Atenção Básica
110.000-Geral	020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
288 3.3.90.39.00-Material de ConsumoR\$30.000,00	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES
01-Tesouro	185 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 25.000,00
110.000-Geral	01-Tesouro
TOTALR\$ 170.700,00	210.000-Educação Infantil

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

01-Tesouro
210.000-Educação Infantil
021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 547

Página 7 de 8

282 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil
.....R\$ 2.200,00

01-Tesouro
110.000-Geral

283 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-
OrçamentárioR\$ 3.000,00

01-Tesouro
01-Geral

TOTAL..... R\$ 170.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de outubro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2070, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP

52 3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas
.....R\$ 10.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

122 Material de ConsumoR\$ 23.000,00

01-Tesouro

310.000-Saúde Geral

020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

1.306.0104.2028.0005-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

232 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$25.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

100.099-Merenda Escolar Federal

233 Material de ConsumoR\$ 15.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

220.012-Salário Educação-Minist. Educação

TOTALR\$ 73.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS

55 4.6.90.91.00-Sentenças JudiciaisR\$ 33.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0104.2028.0001-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

226 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$10.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

228 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$20.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

12.306.0104.2028.0005-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

231 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$10.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL..... R\$ 73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano IV | Edição nº 547

Página 8 de 8

Meridiano, 29 de outubro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2018

Processo 003/2018

Modalidade Dispensa 003/2018

Contrato nº. 268/2018

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ATUARIAL, DA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

Contratada CPLCON-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERÍCIA ATUARIAL S/S LTDA

Valor R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

Prazo De 03 de Dezembro de 2018 até 03 de Maio de 2019.

Município de Meridiano/SP, 26 de Novembro de 2018.

ELZA NOSSE CHAVES BUENO

Presidente RPPS